



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, Nº 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº. 1.074, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 057 de 15 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo).

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/10/2021 aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de até R\$ **26.000,00** (vinte e seis mil reais), reforçando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 300,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais - RPPS	R\$ 200,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 3.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00

Total da atividade:

R\$ 26.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 26.000,00



Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes anulações, conforme preceitua o artigo 43, III da Lei Federal nº 4.320/1964.

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.002 Aquisição de Equipamentos, Moveis e Utensílios

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Total da atividade:	R\$ 10.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.003 Capacitação dos Servidores e Vereadores

3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 1,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00
Total da atividade:	R\$ 3,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 1.004 Ampliação e Reforma da Câmara Municipal

3.3.90.30 – Material Consumo	R\$ 1,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1,00
Total da atividade:	R\$ 3,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção e Encargos do Legislativo Municipal

3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 500,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.014,00
Total da atividade:	R\$ 6.514,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Proj/Ativ: 2.002 – Despesas com Publicidade do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.480,00

Total da atividade: R\$ 9.480,00

TOTAL GERAL R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 20 de outubro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL